

PROCESSO Nº: 394446/2017

APENSO Nº: 336839/2016; 267519/2019; 424931/2019; 442033/2019.

INTERESSADOS: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP

GILBERTO BISPO DA SILVA

ASSUNTO: EXTRATO DE DECISÃO EM RECURSO HIERÁRQUICO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do Recurso Hierárquico interposto por GILBERTO BISPO DA SILVA, matrícula funcional nº 141943, RESOLVE: 1. Acolher as recomendações da Procuradoria-Geral do Estado, exaradas no Parecer nº 878/SGACI/2019, e NEGAR PROVIMENTO ao RECURSO HIERÁRQUICO formulado por GILBERTO BISPO DA SILVA, mantendo integralmente, a decisão do Secretário de Estado de Segurança Pública, proferida na Portaria nº 141/2019/GAB/SESP, publicada em 02 de agosto de 2019 que SUSPENDEU o servidor por 15 (quinze) dias, convertidos em multa, na base de 50%, por dia de vencimento ou remuneração 2. Determinar que se notifiquem os interessados e seus defensores, pessoalmente, enviando-lhes o inteiro teor dessa decisão. Em seguida, cientifique a Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de fevereiro de 2020.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: b9ad0e83

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)